



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI



Ofício Circular nº 02/2026/DTI/IFPA

Belém, 28 de janeiro de 2026.

Da: Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

Para: Diretores-Gerais e Gestores de TI.

Assunto: Obrigatoriedade de Verificação em Duas Etapas do E-mail Institucional e Limitação de Armazenamento.

Prezados Gestores,

Considerando o atual cenário de cibersegurança e a recente exposição massiva de credenciais em redes sociais, serviços de streaming e plataformas de e-mail externas, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) comunica que, no âmbito das ações de governança digital, estamos implementando atualizações essenciais na infraestrutura tecnológica da instituição. Tais medidas visam não apenas o reforço das **camadas de segurança de dados**, mas também a **adequação necessária do espaço de armazenamento coletivo** e a **melhoria contínua na qualidade dos serviços** prestados aos usuários.

Dessa forma, informamos os novos procedimentos e limites que passarão a vigorar conforme a descrição a seguir:

1. Autenticação de Dois Fatores (MFA - *Multi-Factor Authentication*)

Com o objetivo de reforçar a segurança digital institucional, informamos que, a partir de **30 de janeiro de 2026**, a ativação da **Verificação em Duas Etapas** será obrigatória para todos os servidores que utilizam o domínio @ifpa.edu.br.

- **O que é a Autenticação de Dois Fatores?** É uma camada extra de segurança que exige, além da senha, um segundo método de confirmação (como um código enviado ao celular ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI



via aplicativo de autenticação) para autorizar o acesso. Isso garante que, mesmo que sua senha seja roubada, o invasor não consiga acessar a conta.

- **Por que agora?** Devido ao aumento de vazamentos de senhas em serviços terceiros, a conta institucional torna-se vulnerável se o servidor reutilizar senhas. A MFA é a barreira mais eficiente contra acessos não autorizados.

Nota importante: O link de tutoriais sobre a autenticação de dois fatores será disponibilizado em breve no seguinte endereço: <https://base.ifpa.edu.br/>. Usuários com dispositivo móvel (celular) podem ativar a verificação em dois fatores no Gmail utilizando o vídeo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dkh33CNQXcI>.

2. Novos Limites de Armazenamento (E-mail e Nuvem)

A partir de **abril de 2026**, serão estabelecidas as seguintes cotas padrão para contas institucionais:

- **Contas Google (E-mail e Drive):** O limite passará a ser de **30 GB** por usuário.
- **Microsoft OneDrive:** O limite será ajustado para **40 GB** por usuário.

Nota importante: A definição do limite de 40 GB visa atender à vasta maioria das demandas acadêmicas e administrativas sem interrupções de fluxo, garantindo a sustentabilidade dos contratos de armazenamento em nuvem.

3. Cronograma de Transição e Backup

Reforçamos que, o prazo final para a adequação de contas que excedam o limite institucional de **300 GB** (aplicável a grandes volumes de dados) permanece fixado até **fevereiro de 2026**. Recomendamos que todos os usuários iniciem a revisão e limpeza de seus arquivos o quanto antes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI



4. Solicitação de Cota Adicional

Caso uma conta institucional (seja de setor/unidade ou individual) possua necessidade técnica justificada de armazenamento superior aos limites estabelecidos, o procedimento será o seguinte:

- O responsável deverá formalizar a solicitação via **abertura de chamado** junto à DTI (para Reitoria) ou ao **Núcleo de TI local** (para os Campi).
- O pedido passará por uma **análise técnica da justificativa**, considerando a natureza das atividades desenvolvidas e a disponibilidade de recursos.

5. Plataforma Microsoft Office 365

Gostaríamos de informar sobre a disponibilidade da plataforma Microsoft Office 365 e as próximas etapas de gestão de armazenamento institucional:

- **Disponibilidade do Office 365:** A plataforma já está disponível para **Professores e TAEs**, servindo como uma alternativa importante para otimizar o uso de espaço no Gmail. Ressaltamos que, devido ao processo de reformulação e às limitações atuais de armazenamento, o acesso **não estará disponível para alunos** neste momento.
- **Armazenamento no OneDrive:** O espaço padrão definido para o OneDrive é de **40 GB**. Caso uma conta de setor necessite de uma cota superior, deverá ser aberto um chamado junto à **DTI**. O pedido passará por análise técnica da justificativa, podendo expandir o limite da conta para até **100 GB**.

Nota importante: As orientações sobre a ativação da conta Microsoft e outras funcionalidades podem ser acessadas através da nossa base de conhecimento: <https://base.ifpa.edu.br/books/cessao-de-uso-microsoft-365/page/ativacao-da-conta-microsoft-365>

6. Recomendações Imediatas

Orientamos que todos os gestores comuniquem suas equipes sobre a necessidade de:

- **Habilitar a Verificação em Duas Etapas** nas configurações de segurança do Google/Gmail institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI



- **Realizar a troca da senha atual**, criando uma combinação forte e exclusiva para o ambiente de trabalho.

A segurança dos dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA é uma responsabilidade compartilhada. Contamos com o apoio de Vossas Senhorias para a disseminação e cumprimento destas normas em cada campus.

Atenciosamente,

Ananias Pereira Neto
Diretor Substituto - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)
PORTARIA Nº 6563/REITORIA/IFPA